



## EDITAL Nº 012/2023

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

Águas Lindas de Goiás – GO, 08 de Agosto de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos municípios além de representar perigo para a segurança pública.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

**CONSIDERANDO** o Artigo 370 da Lei Municipal n.º 1.277/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

**CONSIDERANDO** que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

*Inclusão*

*[Assinatura]*



Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m<sup>2</sup> de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
01	ENOQUE FERREIRA DA SILVA	179.XXX.XXX.53	4127	QUADRA 03 LOTE 34 JARDIM ÁGUAS LINDAS II
02	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	273.XXX.XXX.35	9537	QUADRA 03 LOTE 35 JARDIM ÁGUAS LINDAS II
03	LORRAYNE MACIEL DA CUNHA (MENOR)	043.XXX.XXX.39	9480	QUADRA 07 LOTE 23 JARDIM ÁGUAS LINDAS II
04	CIENCE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	00.407.XXX/XXX X-62	224084	QUADRA 35 LOTE 26 JARDIM AMERICA IV

*Marcos Antônio Pereira Ramos*  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula: 2151

*Indevida*

**Fiscalização de Atividades Urbanas**  
**Lei 1.248/2016**

Nota: Publique-se o edital no diário Oficial.  
Publique-se o edital no órgão oficial do município.

Disponibilização nos eletrônicos:

[www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/agm](http://www.diariomunicipal.com.br/agm)

Publique-se o edital no PLACARD da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás